LEI Nº 1.269, DE 31 DE JANEIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43° da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1049 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO OSMAR FERNANDES**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 252.500,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1049 – CV para Construção de Arquibancada do Estádio Osmar Fernandes
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1049 – CV para Construção de Arquibancada do Estádio Osmar Fernandes
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 2.500,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes -

Exercício Corrente –Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R$ 250.000,00

Anulação (-): R$ - 2.500,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportiva e de Lazer do Município
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ -2.500,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	4.4.90.51	01.500	R$ 2.500,00	-
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1049	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00
0006.1049	4.4.90.51	01.700	-	R$ 250.000,00

Mirante da Serra – RO, 31 de janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

31 JAN. 2023 - 07 FEV. 2023
Publicado

Uândicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
31 JAN. 2023 - 07 JAN. 2023
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23